



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2463/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão de Elaboração e de Implementação do Plano Anual de Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de **Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*** ou na **participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)**, para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na [Resolução Complementar Nº 01, de 27 de abril de 2023](#), do Conselho Universitário;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5 % do total da força de trabalho da Unidade/Órgão, no ano referência.
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho foi considerada a fórmula constante do Apêndice I da [Resolução Complementar Nº 01/2023](#), do Conselho Universitário.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo 2, para info@proplan.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- 3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via info@proplan.ufmg.br, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2. **DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS**

3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão;

3.2.2. A Comissão contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3. **DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO**

3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da [Resolução Complementar Nº 01/2023](#), do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 2 deste edital, comporão lista de excedentes;

3.3.5. A Comissão poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4. **DO RESULTADO**

4.1. O resultado final da seleção será divulgado, via info@proplan.ufmg.br, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3. A Comissão poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

- I - Desistência formal de candidato classificado;
- II - Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5. **DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:

- I - Do Edital e seus anexos;
- II - Das inscrições indeferidas;

III - Do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- I - por escrito;
- II - dentro do prazo;
- III - pela Comissão;
- IV - apresentado por quem seja legitimado;
- V - mediante envio, por meio de info@proplan.ufmg.br

5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	11/11/2024 a 14/11/2024
Período das inscrições	18/11/2024 a 25/11/2024
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	26/11/2024
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	27/11/2024 a 01/12/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	03/12/2024
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	04/12/2024
Publicação do resultado da classificação	05/12/2024
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	06/12/2024 a 10/12/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	11/12/2024
Divulgação do resultado final da classificação	13/12/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar,

formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Comissão de Elaboração e de Implementação do Plano Anual de Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA PROPLAN

A Política de Desenvolvimento dos Servidores (TAES) da PROPLAN/UFMG segue as diretrizes da Resolução Complementar nº 01/2023, de 27 de abril de 2023, que estabelece a Política de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais e revoga a Resolução Complementar do Conselho Universitário nº 05/91, de 28 de novembro de 1991.

As propostas a serem apresentadas para concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2025 deverão estar vinculadas às áreas de conhecimento relacionadas ao ambiente organizacional de atuação do servidor.

ANEXO 2 - MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e para realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS).

DADOS	
Nome:	Idade:
SIAPE:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Tempo de serviço, em anos e meses, no cargo que ocupa na UFMG (ex.: 1 ano e 4 meses):	
Qual o seu regime de trabalho?	☐ 40 horas semanais;
	☐ 30 horas semanais;
	☐ 25 horas semanais;
	☐ 20 horas semanais;
	☐ Outro: _____ horas semanais.
Qual a sua titulação atual? (Necessário anexar comprovação)	☐ graduado
	☐ especialista
	☐ mestre
	☐ doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	☐ Não
	☐ Sim
Se sim, qual o tempo em anos e meses, desde a concessão do último afastamento?	
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto nº 5.8424/2006)	☐ Direta
	☐ Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	☐ Afastamento
	☐ Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	☐ Não
	☐ Sim - 1º prorrogação
	☐ Sim - 2º prorrogação
	☐ Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Início: ____/____/2025 Fim: ____/____/
Titulação objeto da solicitação	
Nome do Programa de Pós-Graduação e Instituição objeto da Solicitação	

Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	☐ Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Semipresencial; ☐ À distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxx de XXXX

ESPAÇO PARA ASSINATURA DIGITAL DO INTERESSADO(a)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Tadim Marques, Contadora**, em 11/11/2024, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamara Figueiredo Procópio, Técnica em Contabilidade**, em 11/11/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Paropato Camargo e Almeida, Administradora**, em 11/11/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712344** e o código CRC **044A0168**.